

LEI Nº 351/2004

Tabaí, 21 de Outubro de 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara de Vereadores

3.3.90.39.10.00.00.00.0001-014 - Serviços de Telecomunicações	R\$	500,00
3.3.90.39.16.00.00.00.0001-017 - Serviços de Energia Agua e Esgoto	R\$	100,00

02 - Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.01.00.00.00.0001-026 - Vencimento e vantagens fixas dos servidores	R\$	1.500,00
3.1.90.11.03.00.00.00.0001-027 – Subsídios	R\$	7.000,00
3.3.90.39.10.00.00.00.0001-035 - Serviços de Telecomunicações	R\$	1.000,00
3.1.90.13.02.01.00.00.0001-039 - Inss–Servidores	R\$	500,00
3.1.90.13.02.03.00.00.0001-040 - Inss–Agentes Políticos	R\$	1.000,00

03 – Secretaria Municipal de Adm.e Fazenda

3.1.90.47.01.01.00.00.0001-090 - Pasep–Servidores	R\$	1.000,00
3.1.90.11.03.00.00.00.0001-060 – Subsídios	R\$	2.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0001-067 - Serviços de Conservação	R\$	500,00
3.3.90.39.05.00.00.00.0001-068 - Serviços de Transportes	R\$	500,00
3.3.90.39.13.00.00.00.0001-072 - Serv.de Pub.Propaganda e Prom.Inst.	R\$	2.000,00
3.3.90.39.16.00.00.00.0001-074 - Serviços de Energia, Água e Esgoto	R\$	2.000,00
3.3.90.39.21.00.00.00.0001-076 - Serviços Bancários	R\$	200,00
3.3.90.39.27.00.00.00.0001-079 - Serviços Postais e Sedex	R\$	200,00
3.1.90.13.02.03.00.00.0001-082 - Inss–Agentes Políticos	R\$	500,00
3.3.90.08.07.01.00.00.0001-084 - Ipe–RS Servidores	R\$	200,00

05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Industria e Comércio

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-106 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0001-108 - Serviços de Conservação	R\$	5.000,00
3.3.90.39.05.00.00.00.0001-109 - Serviços de Transportes	R\$	500,00
3.3.90.13.02.01.00.00.0001-111 - Inss-Servidores	R\$	1.000,00
3.1.90.13.02.03.00.00.0001-112 - Inss-Servidores	R\$	500,00
3.1.90.13.02.06.00.00.0001-113 - Inss-Autonomos	R\$	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0001-121 - Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores	R\$	600,00

3.1.90.13.02.01.00.00.0001-128 - Inss-Servidores	R\$	100,00
06 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento		
3.1.90.11.03.00.00.00.0001-132 - Subsídios	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-136 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.01.00.00.00.0001-137 - Autônomos	R\$	1.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0001-138 - Serviços de Conservação	R\$	5.000,00
3.3.90.39.05.00.00.00.0001-139 - Serviços de Transportes	R\$	500,00
3.1.90.13.02.06.00.00.0001-145 - Inss–Autônomos	R\$	200,00
3.3.90.08.07.01.00.00.0001-146 - Ipê–RS Servidores	R\$	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1023-330 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.1023-331 - Serviços de Conservação	R\$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1023-332 - Obras e Instalações	R\$	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-154 - Material de consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0001-155 - Serviços de Conservação	R\$	2.000,00
3.3.90.39.16.00.00.00.0001-156 - Serviços de Energia, água, e esgoto	R\$	500,00
07 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto		
3.3.90.39.05.00.00.00.0001-165 - Serviços de Transportes	R\$	1.000,00
3.1.90.13.01.01.00.00.0001-322 - FGTS-Servidores	R\$	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0020-175 - Venc.e Vantagens Fixas dos Servidores	R\$	1.500,00
3.1.90.11.03.00.00.00.0020-176 - Subsídios	R\$	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0020-180 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0020-182 - Serviços de Conservação	R\$	1.000,00
3.3.90.39.05.00.00.00.0020-183 - Serviços de Transportes	R\$	1.500,00
3.3.90.39.16.00.00.00.0020-187 - Serviços de energia água e esgoto	R\$	500,00
3.1.90.13.02.03.00.00.0020-193 - Inss-Agentes Políticos	R\$	500,00
3.3.90.36.01.00.00.00.0001-200 - Autônomos	R\$	200,00
3.1.90.04.04.00.00.00.1009-204 - Contr.por Tempo Deter.demais profissinais	R\$	2.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0030-325 - Equipamento e Material Permanente	R\$	1.500,00
3.1.90.11.02.00.00.00.0030-207 - Venc. e Vant. Fixas dos Prof. Efetivo Exerc	R\$	8.000,00
3.1.90.13.02.02.00.00.0030-208 - Inss-Prof. em Efet. Exerc. do Magist.	R\$	1.000,00
3.3.90.08.07.02.00.00.0030-209 - Ipe-RS-Prof. em Efet. Exerc. do Mag	R\$	500,00
3.1.13.01.02.00.00.00.0030-324 - FGTS–Prof. FUNDEF	R\$	150,00
3.3.90.39.05.00.00.00.1003-326 - Serviços de Transportes	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1012-216 - Material de Consumo	R\$	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1005-217 - Material de Consumo	R\$	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1005-218 - Equipamento e Material Permanente	R\$	500,00
3.3.90.39.05.00.00.00.1007-222 - Serviços de Transportes	R\$	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1008-223 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Amb., Bem Estar Social		
3.3.90.14.00.00.00.00.0040-237 - Diárias	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040-238 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0040.240 - Serviços de Conservação	R\$	1.000,00
3.3.90.39.10.00.00.00.0040-244 - Serviços de Telecomunicações	R\$	500,00
3.3.90.39.16.00.00.00.0040-247 - Serviços de energia e esgoto	R\$	200,00

3.3.90.08.07.01.00.00.0001-252 – Ipê-Servidores	R\$	200,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-256 - Diárias	R\$	300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-257 - Material de Consumo	R\$	200,00
3.3.90.11.01.00.00.00.1001-261 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.500,00
3.1.90.13.02.01.00.00.1001-265 - Inss-Servidores	R\$	500,00
3.3.90.11.01.00.00.00.1016-281 - Vencimentos e vantagens fixas	R\$	8.000,00
3.1.90.13.02.01.00.00.1016-284 - Inss-Servidores	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-296 - Diárias	R\$	200,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-297 - Material de Consumo	R\$	200,00
	R\$	120.750,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o Art.1º, será utilizado os seguintes recursos:

01 - Camara de Vereadores

4.4.90.51.00.00.00.00.0001-002 - Obras e Instalações	R\$	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-006 - Diárias	R\$	100,00

02 - Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-025 - Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
3.3.90.39.05.00.00.00.0001-032 - Serviços de Transporte	R\$	1.000,00
3.1.90.13.02.06.00.00.0001-041 - Inss-Autônomos	R\$	1.000,00
3.3.90.11.01.00.00.00.0001-048 - Vencimentos e vantagens fixas	R\$	500,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001-051 - Serviços de Consultorias	R\$	500,00
3.1.90.13.02.06.00.00.0001-055 - Inss-Autônomos	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-056 - Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.36.01.00.00.00.0001-057 - Autônomos	R\$	500,00

03 - Secretaria da Administração e Fazenda

3.2.90.21.00.00.00.00.0001-085 - Juros Sobre a dívida por contrato	R\$	300,00
3.2.90.22.00.00.00.00.0001-086 - Outros encargos sobre a dívida	R\$	500,00
4.6.90.71.00.00.00.00.0001-089 - Principal da dívida contratual resgatado	R\$	3.500,00
3.3.90.16.01.00.00.00.0001-061 - Substituições	R\$	1.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-064 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.19.00.00.00.0001-075 - Serviços de seguro em geral	R\$	500,00
3.3.90.39.99.05.00.00.0001-317 - Serviços de concurso publico	R\$	2.800,00

04 - Secretaria do Planejamento

3.3.90.16.01.00.00.00.0001-092 - Substituições	R\$	1.500,00
--	-----	----------

05 - Secretaria Municipal da Agricultura, Industria e Comércio

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-099 - Equipamento e Material Permanente	R\$	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-100 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
3.3.90.16.01.00.00.00.0001-103 - Substituições	R\$	1.000,00
3.3.90.39.10.00.00.00.0001-110 - Serviços de Telecomunicações	R\$	3.000,00
3.3.90.08.07.03.00.00.0001-115 - Ipê-RS Agentes Políticos	R\$	1.200,00

3.3.90.39.15.00.00.00.0001-118 - Convenio c/ a Emater	R\$	1.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-119 - Obras e Instalações	R\$	500,00
3.3.90.16.01.00.00.00.0001-122 - Substituições	R\$	800,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-124 - Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.36.02.00.00.00.0001-125 - Alugueis de Imóveis Pessoa Física	R\$	2.400,00

06 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-130 - Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
3.1.90.11.01.00.00.00.1001-131 - Vencimentos e Vantagens fixas	R\$	5.000,00
3.3.90.39.10.00.00.00.0001-140 - Serviços de telecomunicações	R\$	2.500,00
3.3.90.39.19.00.00.00.0001-142 - Serviços de Seguro em Geral	R\$	500,00
3.3.90.08.07.03.00.00.0001-147 - Ipê-RS Agentes Políticos	R\$	900,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-148 - Material de consumo	R\$	900,00
3.3.90.39.11.00.00.00.0001-149 - Serviços de Manut Prédio Equip e Instal	R\$	700,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-150 - Obras e Instalações	R\$	400,00
3.3.90.39.02.01.00.00.0001-153 - Coleta de Lixo Urbano	R\$	2.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-157 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00

07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

4.4.90.51.00.00.00.00.0020-172 - Obras e Instalações	R\$	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0020-179 - Diarias	R\$	1.000,00
3.3.90.39.10.00.00.00.0020.185 - Serviços de Telecomunicações	R\$	1.000,00
3.3.90.39.11.00.00.00.0020-186 - Serviços de Manut Prédio Equip e Instal	R\$	1.000,00
3.3.90.08.07.03.00.00.0020-196 - Ipê-RS Agentes Políticos	R\$	1.000,00
3.1.90.04.02.00.00.00.1009-203 - Contratação por tempo determinado	R\$	7.000,00
3.3.90.13.02.01.00.00.1009.205 - Inss-Servidores	R\$	2.000,00
3.3.90.04.01.00.00.00.0030-206 - Contr P/tempo determinado professores	R\$	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1003-213 - Material de consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.1003-214 - Serviços de Conservação	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1007-221 - Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0001-225 - Subvenções Sociais	R\$	700,00

08 - Secretaria Municipal da Saúde, Meio Amb., Bem Estar Social

4.4.90.52.00.00.00.00.0040-230 - Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
3.3.90.04.03.00.00.00.0040-231 - Contr.p/tempo determinado prof.saúde	R\$	1.000,00
3.3.90.11.01.00.00.00.0040-232 - Vencimento e vantagens fixas	R\$	35.000,00
3.3.90.11.03.00.00.00.0040-233 - Subsídios	R\$	550,00
3.3.90.08.07.03.00.00.0001-253 - Ipê-RS-Agentes políticos	<u>R\$</u>	<u>1.000,00</u>
	R\$	120.750,00

Art. 3º A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA

Secretário da Administração e Fazenda

.EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente;

Senhores vereadores;

Estamos encaminhando, para apreciação desta casa Legislativa, o Projeto de Lei que Autoriza a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências. Este projeto visa autorizar as suplementações de diversas dotações que apresentam falta de saldo para atender despesas que ocorrerão até o final do exercício. E para cobertura utilizaremos o saldo existente da do próprio orçamento sem que haja alteração no valor total do orçamento..

Na certeza da atenção de Vossa Excelência. e dos demais nobres vereadores, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal